

JORNAL DE ESPOSENDE

quinzenário informativo e regionalista



ESPOSENDE

VIDROS DUPLOS

GÁS CANALIZADO

SOALHO TRADICIONAL

ARQUITECTURA

ZONA DE LAZER

BEM ESTAR

VASCO DA GAMA

eregir

PREÇO: 50\$00

PORTE PAGO

Director: AMÉRICO PEREIRA MARTINS

EDITORIAL

É PAISAGEM PROTEGIDA!...

«Local de recreio e de lazer para todo o norte, a costa de Esposende é desde há muito procurada devido à facilidade de acesso e, sobretudo, aos seus atractivos naturais. Mas os excessos — a ocupação indiscriminada e a destruição do cordão dunar, a prática desordenada do recreio, a urbanização intensa associada a modelos arquitectónicos menos adequados — põem em causa o objecto mesmo dessa procura».

Este é um dos tantos parágrafos do livro «Parques e reservas naturais de Portugal», editado em 1990, que descreve a fauna e flora da costa litoral de Esposende, desde o rio Neiva até à vila de Apúlia, que apresenta os problemas das tão discutidas dunas e que é mais uma e merecida homenagem aos lutadores e defensores acérrimos desta paisagem protegida.

As fotografias, cujo brilho manifestam a pobreza associativa das nossas gentes, que não ultrapassa a cultura do minifúndio (Cepães), que começa uma obra e não a acaba (norte dos Socorros a Náufragos), patenfeiam também a agressividade do mar que pouco a pouco corrói as dunas ou evidenciam a agressividade e oportunismo do homem que construiu as ... (torres)... do Ofir que ferem a naturalidade.

(Continua na 4.ª página)

ZONA RIBEIRINHA VAI SER PULMÃO DE ESPOSENDE

CONTRATO-PROGRAMA VIABILIZARÁ EMPREENDIMENTO

Em alternativa aos poucos espaços verdes existentes em Esposende, o estudo prévio de ordenamento da Avenida Marginal e respectiva área confrontante pelo lado poente prevê a criação de grandes áreas de lazer que servirão de transição entre a malha urbana da vila, o rio e o mar.

Esta simbiose natural, de impacto ambiental e paisagístico, sairá beneficiada através da criação de espaços lúdicos com características próprias e adequadas ao meio.

Preservar e melhorar a beleza natural da zona ribeirinha e, conseqüentemente, o litoral de Esposende foram princípios orientadores do estudo, que teve a participação e colaboração da Direcção-Geral de Portos.

Este estudo foi analisado no passado dia 22 de Maio, em reunião realizada na Câmara Municipal, pela Comissão de Coordenação da Região Norte, Direcção-Geral de Portos e Serviço Nacional de Parques, Reserva e Conservação da Natureza, entidades representadas, respectivamente, pelo Vice-Presidente Eng.º Ricardo Magalhães, Subdirector-Geral Eng.º Silva Cardoso e Dr. Marques Ferreira, Presidente daquele Serviço, conjuntamente com o Presidente da Câmara.

Merecendo destas entidades e da Comissão Regional de Turismo do Atlo Minho (Costa Verde) pareceres concordantes, o mesmo estudo prévio foi aprovado pelo Executivo Municipal no passado dia 23 de Maio.

Encontram-se, assim, criadas as condições favoráveis, aproveitando a sugestão apresentada por aquelas mesmas entidades, para a necessidade urgente de se formalizar um acordo entre a Câmara Municipal e o Governo de forma a viabilizar a concretização do plano.

Na reunião do passado dia 22 de Maio foram ainda abordados outros aspectos de carácter ambiental e paisagístico, sendo, igualmente, questionado o problema da barra de Esposende. Foi constituída uma Comissão Técnica que deverá estudar o problema, através da elaboração de estudo sobre as consequências que possam advir da nova barra e eventuais alterações ao equilíbrio do ambiente no litoral.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TAXAS DE SANEAMENTO NÃO MUDAM

As taxas do saneamento básico têm dado que falar. A oposição (CDS/PS) metida no mesmo saco, obrigou a reunião extraordinária da Assembleia Municipal, pretendendo levar a maioria a «dar o dito por não dito» quanto às referi-

das taxas. Venceu a coe-

rência... Antes da ordem do dia, os debates abriram com «fogo directo». Resquícios de anteriores debates, levaram os representantes dos partidos a «troca de tiros».

(Continua na 4.ª página)

CENSOS 91

SABER PARA DESENVOLVER

Durante um período de mês e meio — 5 de Abril a 15 de Maio — o Instituto Nacional de Estatística pôs em prática, a nível nacional, a operação estatística CENSOS 91. Tratou-se, no fundo, da realização do recenseamento geral da população portuguesa, o XIII a ser aplicado, ao qual se juntou o III recenseamento da habitação.

Remontando ao início da Idade Média (3.º Milénio A. C.), os CENSOS tiveram aplicação em Portugal durante o Principado de Octávio César Augusto com os dados registados de 585.128 fogos e 2.840.830 habitantes.

O evoluir dos tempos foi acompanhado pelo evoluir dos números, sempre com recurso aos CENSOS, sendo de salientar o último realizado, precisamente há 10 anos.

Os resultados apontavam,

nessa altura, para cerca de 10 milhões de habitantes.

Esta necessidade contínua e crescente do saber QUANTOS SOMOS?, ONDE ESTAMOS?, O QUE FAZEMOS?, é ponto fundamental para planear infra-estruturas e informar Governo e Autarquias.

Só a partir do conhecimento destes dados e situações é que, quem tem responsabilidades de decisão pública, poderá planear e

executar medidas que possam melhorar a situação das pessoas e do próprio meio.

Neste contexto, mobilizaram-se as Juntas de Freguesia e Autarquias deste país para em unísono darem voz a um corpo de acção.

Esposende mobilizou, para o efeito, cerca de meia centena de Agentes Recenseadores que durante o pe-

(Continua na 4.ª página)

Município recebe carta de Reserva Agrícola

No passado dia 27 de Maio, a Câmara Municipal de Esposende, conforme foi noticiado pela imprensa, recebeu da Direcção Regional de Agricultura, de Entre Douro e Minho a carta de Reserva Agrícola.

À cerimónia, realizada no Porto, presidida pelo Secretário de Estado da Agricultura, Álvaro Amaro, estiveram presentes o Director de Serviços daquela Direc-

ção Regional e presidentes de outras câmaras, entre elas Famalicão, Caminha e Vila do Conde, que, igualmente, receberam aquele documento.

As Cartas Agrícolas são considerados elementos-chaves dos Planos Directores Municipais e funcionam fundamentalmente como definidores dos solos agrícolas, tendo em vista a sua defesa e boa utilização.

Dr. João Paulo é candidato a deputado

O Vereador da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Morais de Castro Gomes, secretário-geral da Associação de Futebol de Braga, é o terceiro nome da lista aprovada pela Assembleia Distrital do Centro Democrático e Social (CDS), realizada no passado dia 17 de Maio, proposta pela Comissão Política Distrital daquele partido às Legislativas de 6 de Outubro.

SUAVE MAR

aldeamento turístico — a qualidade de vida

Apartado 17 ■ Telef. 962238 ■ 4741 ESPOSENDE Codex

Esposende por dentro...

Ampliação do edifício da Câmara Municipal

Adquiridos os edifícios confinantes à Câmara Municipal, projectam-se obras de ampliação e de remodelação. Na reunião de 8 de Maio, o Executivo Municipal deliberou adjudicar as propostas de elaboração do projecto geral para ampliação e remodelação dos Paços do Município, respectivamente por 5 253 contos e 4 100 contos.

Na reunião a Câmara Municipal deliberou adquirir duas parcelas de terreno: uma de 587,38m² e outra de 5 502m², ao preço unitário de 370\$00. Os terrenos situam-se junto ao depósito de água do Marachão, Rio Tinto, e destinam-se à construção da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Marachão.

A Câmara deliberou adjudicar o sistema de ar condicionado, a instalar na Biblioteca Municipal, de acordo com o projecto de adaptação da Casa do Arco. O projecto está em fase de instalação e montagem que, entretanto, fôra adjudicado por 14 mil contos.

Bombeiros isentos de impostos

Segundo deliberação do Conselho de Ministros de 9 de Maio, entre outras, os Bombeiros Voluntários e Municipais, ficam isentos

do imposto automóvel, quando adquirirem veículos de combate a incêndios, ou ambulâncias.

O Conselho de Ministros decidiu consagrar o princípio de que 1% da receita fiscal arrecadada com a venda do tabaco será afectada a acções ou iniciativas de prevenção e combate ao cancro.

Geminação Esposende / Biarritz Iniciativa do Rotary

O recente contacto entre os presidentes dos municípios de Esposende e de Biarritz, sob a égide do Clube Rotário local, vai possibilitar a geminação, a nível de concelho, das duas autarquias.

Na visita do Clube Rotário de Esposende, ao seu congénere de Biarritz, integrada no acordo entre os respectivos clubes, de 9 a 12 de Maio houve a oportunidade de troca de impressões e de experiências que levou à ideia de geminação dos dois concelhos. E os presidentes tentaram acertar as condições, tendo em vista um maior intercâmbio cultural, além de frutuosa contactos sociais, assumindo, então, «o maire» o compromisso de encetar diligências a nível de autarquias.

O grupo representativo do Clube Rotário de Esposende, constituído por 18

pessoas, entre elas o Presidente da Câmara Municipal de Esposende, fez várias visitas de interesse cultural e, como era de esperar, o acolhimento dos companheiros de França foi cordeal e bastante proveitoso para os dois clubes.

O Clube Rotário de Esposende, através do seu presidente, manifestou a satisfação pela iniciativa de geminação e dos contactos entre os presidentes dos municípios que poderão levar e a admitir o acordo entre as duas partes.

ESPOSENDE QUE FUTURO?

A Coligação Democrática Unitária PCP/PEV vai levar a efeito a realização de um encontro de reflexão e debate, subordinado ao tema «Esposende que futuro?»

Pretende-se com esta iniciativa abordar vários temas que os organizadores reputam de grande importância para o futuro de Esposende. Numa perspectiva de futuro serão equacionadas questões relacionadas com Turismo, Saúde, Ensino, Meio Ambiente, Juventude, Actividade Industrial, Agricultura e outros assuntos relacionados com a realidade esposendense.

EDP - Nova modalidade de cobrança

A partir de Julho próximo, a EDP vai lançar novo modelo de cobrança dos consumos de energia.

Assim, a partir da factura de Junho, os consumidores vão ter de optar pelo sistema que melhor se adapte às circunstâncias do consumidor: aos balcões da EDP, nos agentes fixos localizados em estabelecimentos comerciais, nas Estações e Postos de Correios (CTT). Será possível efectuar o pagamento dos consumos de energia, através de conta bancária, por cheque ou pelas caixas automáticas multibanco.

As razões que levam a EDP a proceder às alterações, prendem-se com o sistema de vida. Nem sempre

há quem atenda os cobradores quando batem à porta; o inconveniente de ter de procurar outro meio de pagamento, os horários de trabalho, tudo causa embaraço ao normal consumidor. Daí, ter em atenção a nova modalidade de cobrança e as instruções que vai receber, dentro em breve.

Farol de Esposende

Está a chegar o Verão e é natural que se arranjem os locais públicos para que aqueles, que nesse período nos visitarão, possam admirar aquilo que temos.

Alguns desses espaços circundam construções, algumas delas consideradas monumentos nacionais e como tal merecedoras, dentro do possível, de cuidados mais atentos.

Queremos aqui lembrar a limpeza necessária do Forte de S. João Baptista, construído no início do século XVIII, onde se encontra instalado o Farol de Esposende, e toda a sua zona envolvente.

A par da limpeza da sua zona de protecção e arranjo com plantação de árvores condizentes, urge proibir o acesso automóvel ao areal que circunda o monumento pelo lado norte/poente.

Na mesma ocasião seria oportuna a limpeza das muralhas existentes e do interior do forte. Aproveitando a oportunidade poderia pensar-se, através de estudo tecnicamente elaborado, em propôr às entidades responsáveis o seu desassoreamento, enquadrado no estudo de ordenamento urbanístico elaborado para a zona ribeirinha.

Incêndio no Hotel do Pinhal causa elevados prejuízos

Na manhã de domingo, 27 de Maio, densas nuvens de fumo saem da sala, a nascente, do Hotel do Pinhal, Ofir. Os Bombeiros, com material e homens, avançam rapidamente para o ataque ao fogo. As chamas, alterosas, vlam-se à distância, do outro lado do rio Cávado. Tudo parecia em fogo. Eram cerca de doze horas.

As duas Corporações de Bombeiros Voluntários, Esposende e Fão, em simultâneo, recebem pedidos de socorro. O Hotel do Pinhal, no corpo em construção e voltado a nascente, estava em chamas. Os vi-

dos estilhaçavam-se e as labaredas rompiam assustadoras. Todavia, o trabalho dos Bombeiros, pronto e eficiente, cortou a propagação e o avanço às restantes alas do Hotel. Do lado do rio, os Bombeiros de Esposende atacavam a zona voltada a norte; os Bombeiros de Fão, com três agulhetas, cortavam o fogo que tentava romper pelas instalações da recepção e daí ao restante; três outras agulhetas atacavam que, entretanto, destruiu o mobiliário da sala de jantar e todo o seu recheio: reposteiros, alcatifas, toalhas, entre outros utensílios da sala. Entretanto, cortava-se o avanço ao fogo que se encaminhava para a cave, onde funciona o bar e a discoteca. Cerca de meia hora bastou para dominar todo o sinistro, evitando, também, maior catástrofe.

O rescaldo prolongou-se pela tarde. Evitava-se a infiltração de águas; removiam-se escombros; aqui e acolá, talheres retorcidos, alumínio semi-derrretidos; vidros partidos, enfim, num ápice, prejuízos incalculáveis.

Os hóspedes não foram afectados. Gozavam as delícias da praia. E, sobre prováveis causas, o Comandante Fernando Pleira não encontrava nada: «a cozinha não funcionava; não se fazia nada na sala; tudo fechado e arrumado ao canto; seja o que for, explosão não foi... Curto-circuito?»

Sobre o acesso ao Hotel, devido ao corte da estrada devido à construção do túnel, segundo o Comandante, nada afectou. Bem pelo contrário: se houvesse o trânsito habitual de domingo, seria uma confusão terrível e, como se pode ver, difícil de organizar o ataque ao incêndio.

O Hotel do Pinhal, à entrada da estrada de acesso à praia, é propriedade de Aníbal Soares, jovem industrial de hotelaria que se dispõe a dinamizar o turismo local.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE CONVOCATÓRIA

Convocam-se todos os sócios da Associação Desportiva de Esposende, para a ASSEMBLEIA GERAL, a realizar no Salão Paroquial, desta vila de Esposende, no próximo dia 8 de Junho de 1991, pelas 21 horas.

Esta Assembleia funcionará 30 (trinta) minutos mais tarde, com qualquer número de sócios, se àquela hora não houver número suficiente, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1.º - Assuntos de Interesse para a colectividade;
- 2.º - Apresentação do Relatório de Contas da época de 1990-1991;
- 3.º - Eleição dos novos corpos gerentes para a época de 1991-1992.

Esposende, 22 de Maio de 1991.
O Presidente da Assembleia Geral,
Adelino Miranda Marques (Eng.º)

EMPRESA RECENTEMENTE CRIADA

PRECISA DE COSTUREIRAS

Local de trabalho - GANDRA - Esposende

Oferece-se:

- Ordenado superior ao estabelecido no C. G. T.
- Prémio de assiduidade.
- Boas condições e bom ambiente de trabalho.

Requisitos:

- Experiência em costura.
- Idade até 22 anos.
- Aprendizes c/ Idade até 17 anos (de preferência)

CONTACTAR:

RODRIGUES & MARQUES, L.DA

BOURO - GANDRA - ESPOSENDE

TELEF. 96 46 85 (Esposende)

CAULINORTE

Pretende admitir pessoal.

Contactar pelo telefone 96 13 98 ou no local:
Lugar de Sobreiro, Vila Chã, Esposende.

NO BRASIL

Compro sua propriedade, pago acto e em Portugal, tem propriedades de brasileiros desconhecidos e quer descobri-los, contacte:

JOSÉ SANTOS

Avenida das Américas 2600 Berra da Tijuca
Rio de Janeiro 22600.

Telefones do Brasil — 021 439 1312 / 021 439 1304.

Esposende Regional

FÃO

CORREIOS DISCUTEM ESTRATÉGIA DE VENDAS

Estão reunidos em Ofir, Hotel do Pinhal, vários representantes das estruturas dos Correios do Norte, operacionais e chefes de Estação da zona norte, para discutirem estratégias de vendas e qualidade do serviço.

Os Correios, Empresa Pública em vias de privatização, pretende alargar o leque de serviços, tendo em vista a integração na Comunidade Europeia.

A leitura das conclusões está prevista para sábado, dia 1 de Junho.

CENTRAL TELEFÓNICA

Entrou em funcionamento a central telefónica, ligada à rede de Esposende. Os números, por isso, foram alterados, devendo ser consultadas as listas especiais distribuídas.

Conforme referimos na oportunidade, a central funciona pelo sistema digital e tem capacidade para 2 mil assinantes, servindo a área a sul do Cávado: Fão, Apúlia, Rio Tinto e Fonteboa.

FALECIMENTO

Arlindo Lopes Cardoso

Na residência das Pedreiras, onde viveu, faleceu **Arlindo Lopes Cardoso**, casado, 78 anos, aposentado, natural de Fão. O extinto deixa viúva D. Maria Campos Costa e era pai de 7 filhos, sendo vivos apenas 5.

O **Arlindo Custódio**, como era conhecido no meio, era oriundo de família bastante numerosa, popular e típica de Fão. Trabalhou longos anos na função pública, apolou sempre a Junta de Freguesia e prestou muitos serviços a entidades e amigos junto de entidades oficiais. Colaborou ainda no Hospital, nos Bombeiros, sendo figura popular, gozando de muitas simpatias.

O seu funeral realizou-se para o cemitério paroquial.

Aos seus familiares, sentimentos de pesar de «Jornal de Esposende». — C.

FORTE BOA

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA APARIÇÃO

Nos passados dias 12 e 13, os devotos de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, comemoraram mais um aniversário da sua aparição.

Pelas 21,30 horas, no dia 12, realizou-se uma Procissão de Velas, com destino à Capela de Nossa Senhora da Graça, em que os devotos da Santa em questão, lhe dedicaram cânticos e a reza do terço.

No dia seguinte, pela mesma hora, e, executando o mesmo que o dia anterior, embora agora de regresso à Igreja Matriz, os devotos de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, acabaram as comemorações com Celebração Eucarística no local onde findava a dita Procissão.

É com grande alegria e satisfa-

ção que se comemora este aniversário, fazendo votos para que assim continue, como tradição desta freguesia.

FALECIMENTOS

Faleceu no dia 13 do mês passado, **José dos Santos Saralva**, de 64 anos, natural de Lisboa, casado com **Joaquina de Sousa Grilo**, desta freguesia, vítima de doença cancerosa.

— Também **Joaquina Fernandes Escrivães**, tendo já adquirido a linda idade de 90 anos, casada com **Manuel Domingues da Apresentação Mariz**, faleceu no dia 18 de Maio.

As nossas condolências a estas famílias, como também às dos falecidos peregrinos de Fátima.

DESPORTO

A nossa equipa defrontou-se com a da Velha Guarda de Criaz, Apúlia, nas finais que aí se realizaram. O resultado final foi de 0-1, daí as nossas congratulações à equipa vencedora, sem deixarmos, no entanto, de dar os parabéns à de Fonteboa, por ter conseguido ir às finais, e saber perder com respeito.

BALNEÁRIOS

Existem dois balneários nesta freguesia, mesmo à entrada do areal da praia. Cada um tem uma divisão, destinada ao comércio, que em breve entrará em concurso para ser entregue a quem der mais dinheiro e se responsabilizar pela limpeza.

REUNIÃO PASTORAL

Pelas 21,30 horas do passado dia 19, realizou-se uma Reunião Pastoral, onde foi lida a acta n.º 10, apresentadas as contas e abordado o assunto relativo à catequese das crianças. Após a leitura da acta, e aprovadas as contas anteriores, a Sr.ª **Maria Vendeiro**, deu a conhecer a necessidade de catequistas formados, e a distribuição de cateclismos novos. Foi resolvido o passelo das crianças, sendo a 28-7, e a festa dos idosos no 1.º domingo de Junho.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA CONTRA CAMPISMO SELVAGEM

No dia 18 de Maio, reuniu a Assembleia de Freguesia, a que presidiu **Carlos Vasco Afonso Novo**, para tratar de assuntos de interesse local.

Lida a acta n.º 22 e a da sessão anterior, delibera-se a proibição do campismo selvagem e, ainda, a falta de dois secretários, sendo criticados por isso. Antes da ordem do dia, foi apresentada queixa por terem os serviços respectivos, metido bocas de incêndio em paredes sem autorização dos respectivos proprietários. Também o balneário, à entrada do areal e destinado a comércio, será dentro em breve posto a concurso.

Na ordem do dia, foi aprovado o projecto de escoamento das águas da exploração dos caulinos de Barqueiros, aproveitando as valas de Fonteboa. — C.

FORJÃES

MÊS DE MAIO

Na nossa Igreja Paroquial e da

parte da tarde, realiza-se o mês de Maria.

Forjães tem muita fé na Mãe de Deus, e ocorre em peso para louvá-la!

E cantam todos:

**Oh! que mês tão lindo
De tanta alegria...**

Forjães é uma terra de católicos praticantes.

ATLETISMO

Os estudantes do Ciclo Preparatório, foram a Famalicão competir com colegas de todo o Minho.

Fizeram boa figura.

ESTACIONAMENTO

Pessoas interessadas pediram-nos que chamássemos à atenção referente ao estacionamento dos carros, a seguir a cruzamento, na estrada que dá para Fragoso.

Não está certo colocarem os carros dos dois lados da via. — C.

GANDRA

FALECIMENTOS

Após longa doença, faleceu nesta freguesia **Maria Adelaide Cruz Portela**, 42 anos, casada, natural desta freguesia. Deixa viúvo **Luís Pereira Maciel dos Santos Portela** e um filho de 17 anos, **Ruben da Cruz Portela**.

— No dia 22 de Maio, devido a doença incurável, faleceu **José Azevedo dos Santos Portela**, 69 anos, natural desta freguesia.

José Portela, durante longos anos, foi Presidente da Junta de Junta de Freguesia que tratou dos interesses com o cuidado devido. Recordamos que deu uma entrevista a «Jornal de Esposende», em que focou o interesse da agricultura de Gandra com a entrada de Portugal na CEE. Era um homem de visão.

Aos familiares destes nossos conterrâneos falecidos, sentimentos de pesar de «Jornal de Esposende».

MONOGRAFIA

Gandra significa e é, terra plana. A sua existência, segundo historiadores, remonta ao ano de 1108, denominada, então, **Santo Marinho de Ganderes** e conforme figura nas Inquirições de D. Afonso II, em 1220. Em 1358, anexou-se a **Marinhas**. Julga-se que terá sido pela peste que assolou a Europa e que vitimou milhares de pessoas.

Cerca de 1758, é colocado na freguesia o **Padre Manuel Vieira da Rocha** e deixou de ficar anexada a **Marinhas**. Julga-se que a sua Igreja Matriz, primitiva, seria no lugar do **Matinho** e que, a actual, teria sido construída nos finais do século XVI. Na freguesia sempre existiu a **Capela da Senhora da Guadalupe**, de invocação espanhola, mas venerada em Portugal.

Em 1866, o inquérito dá-nos conta de que a população da freguesia, na sua maior parte, era calafate, com emprego assegurado na construção naval desta região.

O desenvolvimento da freguesia fez evoluir a população. Em 1757, dispunha de 48 fogos e, por 1866, havia de população, 279 pessoas. Entretanto, em 1991, são 307 fogos, 314 alojamentos e 1214 habitantes. Gandra tem 555ha e, em 1981, dispunha de 896 habitantes. — C.

RIO TINTO

ENCERRAMENTO DE CURSOS SÓCIO-PROFISSIONAIS

Numa atmosfera de alegria, sem perder o seu ar solene que o acto em si exigia, encerraram-se os cursos Sócio-Profissionais de Corte e Costura e de Electricidade, no passado dia 27 de Abril.

O Curso de Costura foi ministrado por **Elvira Saralva** e o de Electricidade, designado entre os participantes por «Curso das Faíscas», foi orientado pelo nosso amigo e conterrâneo **Joaquim Azevedo**, tudo isto sob a égide do delegado concelhio da Direcção Geral de Apoio e Extensão Educativa, **Dr. Fortunato Boaventura**.

Ambos os cursos funcionaram num salão da residência da Sr.ª **Armanda Cruz** que cedeu as instalações com extrema boa vontade, sem impor quaisquer condições

Participaram nos referidos cursos 29 jovens de ambos os sexos, sendo 17 nos das «Faíscas» e 12 no dos «Alinhavos». E assim a juventude desta terra se vai valorizando no campo profissional, ocupando o tempo livre que, doutro modo, poderia ser gasto em acções inúteis ou mesmo nefastas.

A cerimónia da entrega dos diplomas foi presidida pelo **Orientador Distrital da Extensão Educativa, Prof. Ernesto Português**, que se fazia acompanhar pelo **Coodenador Concelhio**. Ambos usaram da palavra para enaltecer as qualidades dos jovens participantes. O Presidente da Junta, que dispensou o maior carinho à realização destes cursos, usou da palavra, também, para agradecer o empenhamento dos jovens participantes do monitores e, à Sr.ª **D. Armanda**, também, pela cedência das instalações.

Registamos a ausência da **Vereador da Cultura da Câmara de Esposende**.

O conjunto «Os Cavaquinhos de Milhazes», da terra natal da novel monitora do Curso de Custura, actuou com bastante agrado dos presentes.

Apraz-nos registar o empenhamento da **Juventude de Rio Tinto** que quer ir mais longe.

Bem hajam, rapazes! — C.

(Do «Jornal de Esposende», n.º 229, de 1-6-1991)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A DOUTORA RAQUEL MARIA CARVALHO REGO DA SILVA, Meritíssima Juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Esposende:

FAZ SABER que nos autos de execução para pagamento de quantia certa, sob a forma de processo sumário, n.º 66/89, 2.ª Secção deste Tribunal, em que é exequente o Crédito Predial Português, E. P. e executada **Virosende** — Com. de Vidros, L.da, com sede na Rua 1.º de Dezembro, n.º 30, Esposende, vai ser posto em praça pela primeira vez, no dia 11 de Junho de 1991, pelas 10 horas, para ser arrematada ao maior lance oferecido acima de metade do valor constante dos autos, o seguinte bem, do qual é fiel depositário **José Manuel Carneiro Fernandes Patusco**, residente na Rua 1.º de Dezembro, Esposende:

Um computador «**Philips**», n.º x1071950, modelo modelo **PRO 7BM713**, com impressora, de cor creme, em bom estado de conservação, ao qual foi atribuído o valor de 720 000\$00.

Esposende, 3 de Maio de 1991.

A Juíza de Direito,
(Dr.ª **Raquel Maria Carvalho Rego da Silva**)

O Escrivão,
(**António J. Gonçalves Pereira**)

ASSINE E DIVULGUE JORNAL DE ESPOSENDE A INFORMAÇÃO REGIONALISTA



JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS PORTELA

AGRADECIMENTO

Sua esposa, filhos, noras, genros e netos, profundamente sensibilizados pelas manifestações de pesar e carinho recebidas aquando do falecimento do seu ente querido, **José Azevedo dos Santos Portela**, vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que participaram nas cerimónias fúnebres e ainda a todos aqueles que de outro modo se associaram à sua dor.

JORNAL DESPORTIVO

Continuação da 10.ª página

nas respectivas categorias, tendo honrado e dignificado o bom nome do clube que representam.

VII MEIA MARATONA INTERNACIONAL DO CÁVADO

Teve lugar, no dia 19 do passado mês de Maio, numa organização impecável da Câmara Municipal de Esposende, a VII Meia Maratona Internacional do Cávado para atletas de ambos os sexos, desde o escalão de júnior a veteranos IV.

Pela forma como foi preparada, pelo elevado número de inscrições e participações e pela forma cuidada como tudo decorreu até final, pode dizer-se que os objectivos foram plenamente conseguidos e, consequentemente, a prova foi um êxito.

Classificações:

Seniores masculinos

1.º António Godinho, C. R. Arada, Ovar, 1.07.34; 2.º Domingos Neves, U. D. Valonguense, 1.07.45; 3.º Mário Sousa, Óptica 2001, Peniche, 1.07.47; 4.º Hermínio Martins, Sport C. Salgueiros, 1.07.54; 5.º José Teixeira, Académico da Régua, 1.08.20.

Colectiva

1.º C. R. Arada, Ovar, 22 pontos; 2.º N. D. da Silva, 32 pontos; 3.º M. J. de Merialim, 44 pontos; 15.º A. D. de Esposende, 199 pontos.

Classificaram-se 20 equipas.

Seniores femininos

1.ª Fátima Neves, C. P. de Mangualde, 1.17.29; 2.ª Alzira Hilário, individ., 1.24.42; 3.ª Amélia Araújo, Gináio da Trofa, 1.26.19; 4.ª Albertina Leitão, individ., 1.33.31; 5.ª Ana Oliveira, Casa do Benfica, Braga; 13.ª Sandra Cabral, A. D. de Esposende; 14.ª Ângela Silva, A. D. de Esposende.

Juniões

1.º Carlos Ferreira, Casa do Benfica, Braga, 1.11.48; 2.º José Nogueira, Casa do Benfica, Braga, 1.13.07; 3.º Hugo Romano, ind., 1.18.33.

Veteranos I

1.º Torcato Moreira, B. V. de Barcelos, 1.13.33; 2.º José Ribeiro, individual, 1.15.55; 3.º José Santos, B. V. de Barcelos, 1.16.09; 19.º Jorge Loureiro, A. D. de Esposende, 1.29.36; 44.º Manuel M. Ferreira, A. D. de Esposende.

Veteranos II

1.º Albino Freitas, S. R. Cepanense, Fafe, 1.18.24; 2.º Arlindo Cerqueira, União Grundig, 1.22.37; 3.º Alfredo Ribeiro, «Os Cansados», do Porto, 1.26.04; 7.º João Costa, A. D. Esposende, 1.28.07.

Veteranos III

1.º Óscar Loureiro, Sá Victor, Porto, 1.16.21; 2.º Eduardo Silva, Sá Vitor, Porto, 1.25.07; 3.º Silvestre Proença, G. D. Leões de Veneza, 1.28.52.

Veteranos IV

1.º Manuel Rosales, individual, 1.16.13; 2.º José Carvalho, U. Grundig, 1.21.51; 3.º Albino Costa, C. Veteranos de Matosinhos, 1.24.04.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAXAS DE SANEAMENTO

(Continuação da 1.ª página)

Sem dúvida, estava aberta a caça aos votos e, daí, uma tarde inteira para se convencerem de que, tachas, só nos tamancos e tachos, foi tempo que pertence ao passado.

Propostas, declarações de voto, apartes, foram o bastante para animar a malta. Entre «combóios de dinheiro da CEE» e falência de Câmaras ao redor de Esposende, esgotados os argumentos, os ânimos acalmaram até que se entrou na ordem dos trabalhos. E quando se julgava que tudo seria diferente, aquando da apreciação da Postura sobre Higiene e Limpeza de lugares públicos e confinantes, a votação decorreu com todos os «trinques»: votação na generalidade; votação na especialidade, com emendas, tudo aprovado, como seria conveniente. Houve até quem se congratulasse com a nova postura.

Deram entrada três propostas de alteração ao Regulamento da Rede de Saneamento. Recebeu a maioria da votação, o projecto do PSD, mantendo as alterações anteriormente aprovadas. Os restantes documentos vieram a ser aprovados na generalidade e, obviamente, na especialidade, com emendas.

De referir, as preocupações dos presidentes das Juntas de Freguesia que, até agora, vêm passar os comboios. Pelos vistos, entenderam que o momento era de cerrar fileiras e acabaram com os desentendimentos entre membros (ou deputados, creio) duma Assembleia disposta a trabalhar pelo concelho.

CENSOS 91

(Continuação da 1.ª página)

ríodo censitário visitaram todos os alojamentos do concelho distribuindo os Questionários respectivos, numa 1.ª Fase denominada de Distribuição (de 5 a 15 de Abril), voltando a visitá-los para a sua Recolha, numa 2.ª Fase que decorreu de 15 de Abril a 15 de Maio.

Elucidados pelos Órgãos de Comunicação, de um modo geral, e depois pelos Agentes, de forma particular, a população presente do concelho soube, na sua maior parte, facilitar a tarefa do Agente e contribuir para o sucesso da operação. Mas, e infelizmente existe sempre um, convém frisar que, embora em número irrelevante, continuam a existir em plena sociedade civilizada do séc. XX, pequenos «imbróglis» que aproveitam estes momentos, ou por renúncia ou falsas informações, entravar ou dificultar um processo de extrema importância. O facto de o próprio Instituto Nacional de Estatística ga-

EDITORIAL

É PAISAGEM PROTEGIDA!...

(Continuação da 1.ª página)

dade da fotografia, onde o azul da água do rio, o verde do pinhal de Fão, a força organizada das ondas do rio e a serenidade ou indiferença das gaivotas são manifestações irrefutáveis da qualidade e necessidade de proteger a paisagem.

Que a sugestiva esperança e felicidade transparente na fotografia da «leguminosa» seja luz viva, motivo comprometedor para os que não acreditam que o futuro será melhor!... até porque «ninguém sabe nada sobre o futuro. Só podemos ser optimistas sobre o presente» e ainda, «temos de usar simultaneamente a imaginação e a razão. A imaginação para conceber ideias e a razão para criticar e seleccionar as novas ideias» — Karl Popper.

AMÉRICO PEREIRA MARTINS

rantir a confidencialidade e sigilo de todas as informações pessoais não foram suficientes, havendo necessidade de apelar à obrigatoriedade de resposta para resolução dos problemas.

Com o término de CENSOS 91, torna-se curioso contrapor dados de Censos transactos, comparar números e elaborar juízos. Embora não seja possível comparar resultados concretos, pois tal só será autorizado após tratamento dos dados pelo próprio Instituto, é curioso constatar que a população de Esposende aumentou substancialmente em relação há 10 anos onde registava 28 652 pessoas residentes, 13 714 do sexo masculino e 14 938 do sexo feminino; o número de aloja-

mentos apresenta também um aumento significativo (mais de 60%) em relação aos 8 497 registados anteriormente. De um modo geral, o concelho de Esposende apresenta evolução em todos os sectores estatísticos, não fugindo à regra o número de barracas e outros casos de edifícios.

Todos estes dados são motivos válidos para que se dê aos CENSOS a importância devida e o tratamento necessário do Estado e Autarquias para desenvolvimento do país e dos concelhos. Só assim poderemos avançar no caminho do progresso e da prosperidade tão firmemente propalada e que tantas vezes transcendendo o próprio Senso... Comum.



JUNTA DE FREGUESIA DE APÚLIA EDITAL

JOSÉ DOS SANTOS FONSECA, Presidente da Junta de Freguesia de Apúlia, concelho de Esposende:

Faz saber que o terreno situado na Bosa, no lugar de Paredes, nesta Vila de Apúlia, com a área de 260m², confrontando pelo Norte com Cláudio Gonçalves da Torre, pelo Sul com caminho, pelo Nascente com caminho e pelo Poente com caminho, inscrito na matriz respectiva sob o n.º 2280 e omissa na Conservatória do Registo Predial, é considerado domínio público da Autarquia, cuja localização e confrontações melhor constam da planta topográfica que faz parte integrante do presente Edital.

De harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de 27 de Abril de 1991 e de acordo com a intenção na mesma manifestada, se torna público que a Junta de Freguesia pretende desafectar o referido terreno, por forma a integrá-lo no seu domínio privado.

Durante o prazo de trinta dias, a contar da afixação do presente Edital, poderão reclamar contra tal acto todo aquele que legitimamente se considere com direitos de propriedade ou fruição sobre o mencionado terreno, devendo, para o efeito, dirigir reclamação ao Presidente da Junta de Freguesia, dentro do citado prazo.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado num dos jornais mais lidos na área do Município.

Apúlia e Secretaria da Junta, 15 de Maio de 1991.

O Presidente da Junta de Freguesia,
(José dos Santos Fonseca)

Confeccionadores a feitiço

EMPRESA RECENTEMENTE
CRIADA

PRECISA

PARA CONFECCIONAR ARTIGOS
EM MALHA

Requisitos:

- Boa qualidade.
- Máquinas de colaretas c/ 2/3 agulhas adaptáveis.
- Ou máquinas de meter elásticos (exterior) em biquínis.
- Localização próxima de Esposende.

CONTACTAR:

RODRIGUES & MARQUES, L.DA

TELEF. 96 46 85 (Esposende)

BOURO - GANDRA - ESPOSENDE

JORNAL DE ESPOSENDE

a escola na imprensa



SUPLEMENTO

1 - JUNHO - 1991

N.º 5

COORDENAÇÃO DE UM GRUPO DE PROFESSORES

INTRODUÇÃO

Em homenagem à MÃE e à CRIANÇA, demos prioridade, neste suplemento, aos mais pequeninos. Nos seus poemas, carregados de ternura e de pureza, há mensagens muito ricas onde a PAZ e o AMOR se acomodam nos corações dos autores.

Se exceptuarmos um ou outro trabalho essencialmente descritivo e também com muito valor, deparamos com um manancial de poesia muito verdadeira, facto que nos deixa optimistas quanto ao futuro.

Se eu fosse um barco

Se eu fosse um barco, gostaria de navegar nas águas límpidas, doces... ao longo do rio Cávado.

Um dia, quando eu navegava, veio uma brisa tão forte que fui sendo empurrada, empurrada...

Por muito tempo naveguei, sem destino! Via a areia macia, os peixes a nadar, e eu via a água reluzente a bater na areia lisinha, os limos a dançarem, as pedras a rolarem sobre a areia dourada, lá ao longe, um pinhal.

Continuarei a navegar e... vi, lá no fundo, mas muito distante, uma cascata.

Fui a navegar até lá e o meu espanto: vi uma sereia que tentava subir a cascata! Naveguei até que chegou a noite. O dia tinha sido muito atarefado e, por isso, adormeci logo.

Dormia! Comecei a sonhar com a sereia. Sonhei que ela vinha a nadar leve, levemente, a nadar debaixo das águas límpidas e doces e que veio adormecer no meu barco.

Se esta história fosse realidade que bom seria... Se eu fosse mesmo um barco ao longo do rio Cávado!...

CATARINA
5.º B - Escola Preparatória

A feira de Esposende

Logo pela manhã, bem cedo, já se ouvem os feirantes a apregoar:

— Compre! Compre! É bom e barato!

São tantos os feirantes a falar que as pessoas, que querem comprar, não sabem para onde ir. Há barracas de tantos feitios, de tantas cores! Um vendem roupas, outras calçado, há também algumas que vendem bijutarias, pão e bolos, tão bons, tão macios e fofos!!

A maioria das pessoas prefere comprar aos ciganos, porque os produtos são mais baratos.

As barracas dos ciganos estão umas ao lado das outras. Aqui todos falam ao mesmo tempo o que gera uma grande balbúrdia.

Principalmente no Verão, vêm-se muitos turistas acham graça ao que ali se passa e, com as suas máquinas fotográficas, tiram belas fotografias. Eles acham tanta, tanta graça àquilo que até ficam mais alegres e emocionados.

De tanta gente que ali anda resulta uma grande confusão. As pessoas vão umas contra as outras, sem saberem, ao certo, para onde ir, no meio de um barulho infernal.

Porém, ao fim da tarde, há mais silêncio, os feirantes prestes para irem embora, cansados de mais um dia de trabalho e prontos também para a próxima feira, que poderá ser dali a uma semana ou passados quinze dias.

Depois de todos partirem vêm-se, principalmente no chão, caixas de sapatos e pedaços de madeira. Fica um caos aquele chão!

E assim acaba mais um dia de feira em Esposende.

DIANA
6.º I - E. Prep. de Esposende

MÃE

*Mas fico sempre tão triste
Mãe, gosto muito de ti
Penso em ti toda a hora
Quando tu te vais embora.*

BRUNO FERNANDO
1.º ano - 2.º fase - 8 anos
Escola n.º 1 - Esposende

PRIMAVERA

*Primavera, eu queria
Que durasses toda a vida.
Assim a terra seria
Uma jarra florida.*

ANA RITA
1.º ano - 2.º fase - 8 anos
Escola n.º 1 - Esposende

VISITA À FEIRA DO LIVRO

No dia 17 de Abril, os meus colegas e eu fizemos uma visita à Feira do Livro, na Escola Preparatória de Esposende.

Quando entrei, fiquei admirada de tanto livro lá exposto e de ver a sala enfeitada com fitinhas de carnaval. Claro que tão lindo ornamento não poderia fazer espantar quem lá entrasse.

Havia livros de muitas editoras e distribuidores e de vários autores.

Vi livros de que gostei muito e desejava comprá-los, mas, infelizmente, só comprei um, embora esteja com a intenção de comprar mais.

Os livros estão com desconto e assim facilita a compra às crianças, sejam ricas ou sejam pobres.

E para terminar dou um conselho: em qualquer Feira do Livro compra os livros teus preferidos porque os livros são maravilhosos e têm desconto.

SALETE LIMA
6.º D - Escola Preparatória

MÃE

*Querida mãe
Que me deste à luz
Eu rezo por ti
À frente de Jesus.*

*Mamã do coração
Mamã da minha vida
Caixinha dos meus segredos
Onde tu estás escolhida.*

ANA MOURA
1.º ano - 2.º fase - 8 anos
Escola n.º 1 - Esposende

A CRIANÇA

A criança tem amor,
Tem carinho e alegria
Tem muita felicidade
E também sabedoria.

A criança ajuda os pais
E os familiares seus.
Gosta muito de animais
E de tudo que é de Deus.

A criança ajuda os pais
E gosta de brincar,
Mas tem que ter tempo
Para estudar.

Na escola a criança
Também tem amor
Aos seus trabalhos e à sala
Ao recreio e ao professor.

Em casa a criança
Gera amor e muito mais
Felicidade e alegria
Para união dos pais.

A criança é uma flor
Que nasceu no jardim
É como uma pétala
Que nasceu para ter fim.

A criança é uma pétala
Que cai dum flor
Desfolha... Desfolha...
E daí nasce o amor.

VERA
5.º D - Escola Preparatória

MAIO

*Maio mês das rosas
Mês da mãe e do amor
Mês de Nossa Senhora
Mês de Nosso Senhor.*

CLÁUDIA PATRÍCIA
5.º A - Escola Preparatória

MÃE

*Trago a mamã no bolso
E o papá no coração
O bolso estava furado
E a mamã caiu no chão
Eu fui logo pegar nela
Meti-a no coração.*

LUZIA MIQUELINO
1.º ano - 2.º fase - 8 anos
Escola n.º 1 - Esposende

MÃE

*Tu és a mãe querida
Que me enches de alegria
Quando eu era pequenina
Só para ti eu sorria.*

SANDRA CRISTINA
1.º ano - 2.º fase - 8 anos
Escola n.º 1 - Esposende

A FEIRA DO LIVRO

Hoje fui ver
Livros variados
Alguns didáticos
Outros aos quadrados.

Quem quisesse podia
Encomendar ou comprar
P'ra ler antes de dormir
Ou quando for passear.

Os livros são importantes
Para o nosso saber
Conheçamo-los bem por dentro
P'ra mais coisas aprender.

Muito trabalho deu
A exposição aprontar
Recordêmo-la sempre
P'ra velhos tempos lembrar.

A exposição foi boa
Por aí bons livros ter
E foi lá muita pessoa
P'raquela exposição ver.

MARIA ANGELINA
6.º C - Escola Preparatória

ASCENSÃO

*Abri, coros angélicos e alteai,
Esses portais, há séculos fechados;
Deixai passar quem deixa destroçados
Os planos de Satã e ao Céu se vai!*

*O Rei da eterna Glória aclamai,
Anjos de Deus, em graça confirmados;
Rejubilai, ó justos resgatados,
No seu Reino de Luz com Ele entrai!*

*Aceitando morrer, o Autor da Vida
P'ra sempre sepultou na sua morte
A morte que o pecado engendrara!*

*Na sua humanidade, ao Céu subida,
Se vai também a nossa, na igual sorte
Que Deus em seu amor sempre sonhara!*

VITAL

A FEIRA DO LIVRO

*Na Feira do Livro
Que fui visitar
Vi lá um livro
Que hei-de comprar.*

*É bom ler livros!
Sabemos melhor
Dizer aos amigos:
— Não sou o pior!*

SALETE LIMA
6.º D - Escola Preparatória

MÃE

*Esta é a minha mãe
Que me dá todo o carinho
E quando eu era bebé
Dava-me também colinho.*

*Foi ela que me trouxe
Ao mundo da Natureza
Para cantarmos as duas
Uma canção à beleza.*

MARIA ISABEL
1.º ano - 2.º fase - 8 anos
Escola n.º 1 - Esposende

MÃE

*Criaste-me desde pequena
Quero-te para toda a vida
Tratas-me com muito amor
Tu és a mãe mais querida.*

*Eu tenho muitas amigas
Mas é a mais amorosa
Eu gosto tanto de ti
Por ti eu fico orgulhosa.*

LEANDRA MARIA
1.º ano - 2.º fase - 8 anos
Escola n.º 1 - Esposende

MÃE

*Gosto muito de ti
O teu amor é eterno
É sempre tu que me aqueces
Quando aparece o Inverno.*

*Para mim vais trabalhar
Mesmo que estejas cansada
Levantas-te muito cedo
Ó minha mãe adorada.*

ANA RITA
1.º ano - 2.º fase - 8 anos
Escola n.º 1 - Esposende

MARCAMOS A NOSSA PRESENÇA.

PÓVOA DE VARZIM

Rua Gomes Amorim, n.º 525/533

4490 Póvoa de Varzim

Telefones: 614515/614646 - Telex: 22542 - Telecópia: 614325

Uma Nova Agência a marcar a nossa presença e a contribuir para o desenvolvimento regional.

O prestígio, modernidade e segurança de um Banco centenário agora ao seu serviço em Póvoa de Varzim.

NOVA AGÊNCIA



BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

O Seu Banco de Sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

EDITAL

N.º 14/91

ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO,
Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

TORNA PÚBLICO que, a Assembleia Municipal de Esposende, em sua sessão extraordinária realizada em 17 de Maio de 1991, deliberou aprovar a seguinte

POSTURA SOBRE HIGIENE E LIMPEZA DE LUGARES PÚBLICOS E CONFINANTES

CAPÍTULO I

Disposição, remoção, tratamento e destino final dos resíduos sólidos

ARTIGO 1.º

1 — É da competência da Câmara Municipal de Esposende a superintendência na limpeza, remoção, tratamento e destino final dos resíduos sólidos produzidos na área do Município, através dos seus serviços de Higiene e Limpeza.

2 — A Câmara Municipal poderá sempre que as circunstâncias aconselhem fazer-se substituir no serviço de recolha de lixo sólidos, por entidades para o efeito por ela autorizadas, caso a caso.

ARTIGO 2.º

Para efeitos de aplicação da presente Postura, os resíduos sólidos definem-se do modo seguinte:

a) — RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS — Os provenientes de habitações tais como restos de comida e da sua preparação, plástico, trapos, papéis, embalagens usadas, cartões, louças, pedaços de vidro, restos de mobiliário, etc.;

b) — RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS — Os existentes na via pública ou depostos em recipientes apropriados nela colocados;

c) — RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS — Os provenientes de actividade comercial, de escritório e estabelecimentos de utilização colectiva;

d) — RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS — Os provenientes de actividade industrial;

e) — RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS — Os não compreendidos nas alíneas anteriores tais como: detritos tóxicos, sanitariamente perigosos ou considerados, pelos serviços municipais, inconvenientes para a remoção normal.

ARTIGO 3.º

Os resíduos sólidos comerciais e industriais que pelas suas características se assemelham a domésticos, poderão ser removidos juntamente com estes, desde que o volume por eles ocupado não excedam o previsto para os resíduos domésticos.

ARTIGO 4.º

Os resíduos sólidos que pelas suas características, volume, perigosidade para a saúde pública e bem estar das populações, não devam ser removidos simultaneamente com os resíduos sólidos domésticos, serão objecto de remoção independente e condições especiais pela entidade produtora, após prévia autorização da Câmara Municipal.

ARTIGO 5.º

Para efeitos de remoção dos resíduos sólidos, serão utilizados pelos utentes os seguintes recipientes:

a) RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS: Sacos plásticos ou recipientes apropriados.

Nas áreas do município em que seja introduzida a recolha hermética, contentores de capacidade de 1.100 litros colocados na via pública e vidrões destinados à recolha de garrafas ou frascos de vidro.

Parágrafo único — É da responsabilidade dos utentes domésticos a aquisição dos sacos plásticos ou recipientes apropriados.

b) RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS:

Contentores normalizados dos modelos aprovados pela Câmara Municipal de 120 litros de capacidade, adquiridos pela entidade comercial ou de serviços.

c) RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E ESPECIAIS:

Contentores normalizados dos modelos aprovados pela Câmara Municipal de 1.100 litros de capacidade, adquiridos pela entidade produtora.

d) RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS:

Recipientes ou contentores normatizados ou especiais, colocados na via pública para os resíduos referidos na alínea b) do art. 2 e para os sub-produtos contidos nos resíduos sólidos que venham a ser objecto de recolha selectiva.

1 — As entidades singulares e colectivas produtoras de lixo e resíduos referidos nas alíneas c), d) e e) do art. 2 deverão obrigatoriamente munir-se, a expensas próprias, dos recipientes referidos no corpo deste artigo até 60 dias após a data da publicação em edital da presente postura, após o que se sujeitarão a coimas nele previstas.

2 — Em caso algum o valor da carga máxima, em quilos, de cada recipiente, poderá exceder metade do valor da capacidade em litros.

3 — Sempre que haja danos causados pelos funcionários dos Serviços de Higiene e Limpeza nos recipientes, deve o facto ser participado por escrito, indicando testemunhas.

ARTIGO 6.º

1 — As áreas geográficas com recolha hermética serão definidas por despacho do Presidente da Câmara, sob proposta do Vereador do Pelouro, mediante informação dos Serviços Municipais competentes.

Parágrafo primeiro — Na áreas definidas no corpo deste artigo, qualquer outro recipiente utilizado pelos munícipes, para além dos contentores normalizados distribuídos pela Câmara Municipal de Esposende, será considerado tara perdida e removido conjuntamente com os resíduos sólidos, independentemente da aplicação da coima devida.

Parágrafo segundo — A substituição de contentores distribuídos pela Câmara Municipal, deteriorados por razões imputáveis aos utentes, será efectuada pelos serviços camarários, mediante pagamento do seu custo, a satisfazer pelos responsáveis da mesma deterioração ou danificação.

ARTIGO 7.º

São responsáveis pelo bom acondicionamento dos resíduos sólidos, pela sua colocação e retirada dos recipientes da via pública, limpeza e conservação:

a) — Os proprietários ou gerentes de estabelecimentos comerciais ou industriais;

b) — Os proprietários ou utentes de moradias ou edifícios de ocupação unifamiliar;

c) — Os moradores, condóminos, dos edifícios plurifamiliares, ou pessoas em representação destes;

d) — Nos restantes casos, os indivíduos para o efeito designados por acordo entre os utentes ou, na sua falta, todos estes.

ARTIGO 8.º

O horário de remoção dos resíduos sólidos efectuada pelos Serviços Municipais será definido por despacho do Presidente da Câmara, sob proposta do Vereador responsável, mediante informação dos Serviços Municipais competentes.

ARTIGO 9.º

Nas zonas em que o sistema de recolha não seja efectuada hermeticamente, deverá ser tido em atenção o seguinte:

a) — A colocação dos recipientes e contentores prevista na alínea a) do artigo 5, deverá ser feita junto do lancil do passeio, ou, não o havendo, à porta dos prédios respectivos;

b) — Nas áreas não abrangidas, quer pela recolha hermética, quer por outra recolha de porta a porta, serão colocados contentores em lugares acessíveis para o público e para as viaturas de recolha.

Parágrafo único — Quando os contentores citados na parte final da alínea anterior, estiverem cheios e não comportarem mais lixo, será tolerada a colocação de lixo em sacos plásticos opacos ou sacos de papel forrados interiormente a alcatrão e sempre encostados aos ditos contentores, a fim de facilitar o trabalho de recolha.

c) — A Câmara Municipal poderá decidir a recolha porta a porta em casos pontuais de unidades hoteleiras, similares e outras.

Parágrafo único — Estas serão obrigadas a equipar-se com contentores de modelo aprovado pelo Município.

ARTIGO 10.º

As tarifas a cobrar aos produtores dos resíduos, para efeito da respectiva remoção, são as constantes da tabela integrante do anexo I, revestindo o carácter da tarifa mensal, e serão cobrados nos termos constantes do referido anexo.

ARTIGO 11.º

NÃO É PERMITIDO:

1 — Colocar na via pública quaisquer resíduos fora dos contentores.

2 — Remover, remexer ou escolher resíduos contidos nos contentores.

3 — Destruir ou danificar contentores.

4 — Lançar nos contentores pedras, terras, entulhos, lenha de poda, troços de couves, redes de pesca, ingredientes perigosos ou tóxicos.

ARTIGO 12.º

O pessoal de limpeza, fica obrigado a remover o lixo de maneira a não sujar a via pública, nem deteriorar os recipientes.

ARTIGO 13.º

A violação das normas deste capítulo é passível das seguintes coimas, que serão agravadas em caso de reincidência:

a) — Do exclusivo a que se refere o artigo 1.º;

1 — Quando promovida em moldes empresariais: 20.000\$00 a 200.000\$00.

2 — Noutra circunstância: 1.000\$00 a 10.000\$00.

b) — Dos artigos 5. e 6.: 1.000\$00 a 10.000\$00;

c) — Dos artigos 7. e 8.: 1.000\$00 a 10.000\$00;

d) — Do artigo 9. e seus parágrafos: 500\$00 a 5.000\$00;

e) — Do artigo 11.: parágrafos primeiro, segundo e quarto, de 500\$00 a 5.000\$00.

(Continua na 8.ª página)



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

(Continuação da 7.ª página)

CAPÍTULO II

Higiene e limpeza dos lugares públicos

ARTIGO 14.º

Nas ruas, largos e demais lugares públicos é proibido:

1 — Colocar ou abandonar quaisquer objectos, papéis, plásticos ou detritos fora dos locais a isso destinados, nomeadamente em contravenção com o estabelecido no articulado do Capítulo I.

2 — Lançar ou abandonar objectos cortantes ou contundentes como frascos, vidros, latas, etc., que possam constituir perigo para o trânsito de pessoas, animais e veículos.

3 — Vazar águas poluídas, entulhos, tintas, óleos, ou quaisquer outros ingredientes perigosos ou tóxicos.

4 — Lançar detritos alimentares.

5 — Lançar nas sargetas ou bocas de lobo, imundícies ou quaisquer objectos.

6 — Colocar ou abandonar animais estropiados, doentes ou mortos.

7 — Enxugar, secar ou corar, no chão, muros, sebes ou nas árvores marginantes, roupas, panos, tapetes, peles de animais, sebos, raspas ou quaisquer outros objectos.

8 — Limpar ou vazar barris, bem como outros recipientes

9 — Matar, pelar, ou chamuscar animais.

10 — Preparar alimentos, e cozinhá-los, ainda que juntos às ombreiras das portas e janelas.

11 — Depositar e partir lenha ou pedra, ressalvadas quanto a esta, os casos de obras autorizadas pelo Município.

12 — Lavar ou fazer barreira.

13 — Debulhar legumes.

14 — Pintar, lavar ou limpar veículos.

15 — Empregar recipientes ou embalagens de tipo diferente dos referidos no artigo quinto.

16 — Apresentar os recipientes em mau estado de conservação e limpeza ou que a tampa não possa ficar perfeitamente colocada.

17 — Comprimir o lixo nos recipientes de forma que dificulte o seu lançamento nas viaturas de recolha.

18 — Despejar lixo doméstico na via pública.

19 — Mexer no lixo contido nos recipientes, baldeá-lo de uns recipientes para outros na via pública ou retirá-lo no todo ou em parte.

20 — A deposição de garrafas ou frascos de vidro juntamente com outro tipo de lixos ou resíduos desde que existam vidros a uma distância inferior a 500 metros do local.

21 — Fazer estrumeiras.

22 — Deixar quaisquer resíduos proveniente de cargas e descargas de materiais de remoção de estrumes ou resíduos sólidos domésticos.

23 — Serrar, aparelhar, depositar ou trabalhar em obras de madeira, metais ou outros materiais.

24 — Trazer animais a divagar ou a apascentar ou mantê-los aí presos ou apeados.

25 — Secar redes e esticar cordas, excepto em lugares adequados.

26 — Fazer jogo da malha, de bola ou qualquer outro, excepto em lugares adequados.

27 — Amanhar peixe, acender lume, cozinhar, ainda que seja junto às ombreiras das portas, bem como assar castanhas e vender fruta ou quaisquer géneros alimentícios fora dos locais designados pela Câmara Municipal.

28 — Ocupar, de qualquer modo não previsto nos números anteriores, a via pública sem licença da Câmara Municipal.

Parágrafo único — As proibições contidas nos números 7, 8, 9, 10 e 11, deste artigo,

devem ter em conta as características do local onde se efectuam, bem como as situações específicas, podendo não ser aplicada a multa, sempre que não sejam postas em causa a normal actividade de terceiros bem como os interesses normais da comunidade.

ARTIGO 15.º

As cargas e descargas deverão ser sempre feitas de modo a não ficar conspurcada a via pública. Se isso não for possível, a pessoa que entrega ou recebe a carga deverá limpar cuidadosamente a via pública logo após a conclusão do trabalho.

ARTIGO 16.º

De um modo geral, fazer dos locais referidos no artigo anterior uso diferente daqueles a que estão destinados.

Parágrafo único — O disposto no artigo 15 não prejudica o direito de, quando necessário, depositar materiais para carga ou descarga, pelo tempo indispensável a estas operações, devendo no entanto serem sempre efectuadas de modo a não ficar conspurcada a via pública; se isso não for possível, a pessoa que entrega ou recebe a carga deverá limpar cuidadosamente o local após a conclusão do trabalho.

ARTIGO 17.º

A remoção de estrumes líquidos qualquer que seja a sua quantidade, só pode efectuar-se entre as 22 e as 6 horas e sempre de maneira que aqueles não caiam sobre a via pública, excepto quando se faça em auto-cisternas apropriadas que impeçam maus cheiros ou derrames.

ARTIGO 18.º

O transporte de cargas na via pública seja qual for o sistema utilizado, deverá fazer-se sem desprendimento de líquidos, poeira, terra, papéis, palha, desperdícios ou quaisquer detritos que a conspurquem.

Parágrafo único — Pelo não cumprimento deste artigo, considerar-se-á responsável o proprietário.

ARTIGO 19.º

1 — Não é permitido entre as 8 e as 21 horas:

a) — Sacudir para a via pública tapetes, toalhas, carpetes, passadeiras e quaisquer outros utensílios;

b) — Regar vasos e plantas em varandas e sacadas de forma a que escurram para a via pública as águas sobrantas.

2 — Não é permitido entre as 10 e 21 horas:

a) — Lavar montras, portadas ou passeios fronteiros às fachadas de habitações ou de estabelecimentos.

ARTIGO 20.º

Qualquer animal solto na via pública ou qualquer objecto aí deixado com demora, sem ser em acto de carga, descarga ou condução, ter-se-á como perdido e será removido pelo pessoal camarário, que lavrará o respectivo auto de ocorrência.

Parágrafo primeiro — Se for conhecido o dono ou ele aparecer no prazo de cinco dias, ser-lhe-á entregue o animal ou objecto mediante o pagamento da coima correspondente acrescida das despesas feitas, se não preferir abandoná-lo.

Parágrafo segundo — Se o dono não for conhecido, não se apresentar no prazo de cinco dias, ou preferir abandonar o animal ou objecto, a Câmara Municipal solicitará à entidade policial que proceda nos termos do Código Civil e mais legislação aplicável.

ARTIGO 21.º

Todos os actos de vandalismo ou considerados como tal, são punidos com coima de 5.000\$00 a 20.000\$00, além de indemnização respectiva.

ARTIGO 22.º

A violação das normas contidas neste capítulo é passível das seguintes coimas que serão agravadas em caso de reincidência:

a) — Artigo 14, alíneas 1, 7, 8, 10, 12, 13, 14 e 22, artigos 20 e 22: 1.000\$00 a 5.000\$00;

b) — Artigo 14, alíneas 4 e 28, artigos 16 e 17: 1.000\$00 a 10.000\$00

c) — Artigo 14, alíneas restantes: 2.000\$ a 10.000\$00;

d) — Artigo 15: de 2.000\$00 a 50.000\$00.

CAPÍTULO III

Estradas e caminhos públicos

ARTIGO 23.º

É proibido nas estradas municipais e caminhos públicos, sem licença da Câmara Municipal, ou com inobservância das condições nela fixadas, sob pena de aplicação de coima, acrescida de um terço por cada reincidência:

1 — Abrir galguezas, canos, minas ou fazer obras que alterem, por qualquer modo, o seu pavimento ou reduza a sua largura;

2 — Obstruir as valetas ou impedir, de qualquer forma, o livre escoamento das águas das vias municipais ou aquedutos;

3 — Empoçar ou represar neles águas, ou levantar dos regatos ou ribeiros de modo que os inundem;

4 — Conduzir por eles ou atravessá-los com água de rega ou de lima ou para qualquer outro fim.

ARTIGO 24.º

A licença para condução de água de lima ou de rega pelas estradas ou caminhos públicos, deverá ser requerida à Câmara Municipal 30 dias antes, pelo menos, do início das regas.

Parágrafo primeiro — O que não tiver servidão estabelecida por onde possa conduzir a água, só o poderá fazer por meio de aqueduto, cano ou mina subterrâneos construído à sua custa, com a devida segurança e nas condições fixadas pela Câmara Municipal e sob sua orientação e fiscalização.

Parágrafo segundo — Quando o interessado não fizer as obras referidas no parágrafo anterior nas condições que lhe forem impostas, a Câmara Municipal mandará proceder à sua execução, e fará extrair uma conta, que terá força executiva, para obter do proprietário o reembolso das despesas realizadas.

ARTIGO 25.º

Aquele que fizer qualquer escavação no pavimento das ruas e mais lugares públicos para qualquer fim autorizado pela Câmara Municipal, é obrigado a repô-lo no estado anterior, no prazo que lhe for indicado, sob pena de coima de 2.000\$00 a 50.000\$00 e de o serviço ser feito nas condições previstas no parágrafo segundo do artigo anterior.

ARTIGO 26.º

É também proibido sob pena de aplicação de coima de 1.000\$00 a 20.000\$00:

1 — Lançar nas fontes, lavadouros, lagos ou quaisquer depósitos de água, madeiras, pedras, animais mortos ou quaisquer objectos;

2 — Banhar animais ou lavar peixe nos lavadouros ou tanques públicos;

3 — Lavar os objectos ou utensílios, que tenham servido na preparação de peixe ou animais;

4 — Sujar as águas das fontes ou danificar por qualquer forma, a sua canalização, torneiras ou bicas, bem como quaisquer outros bens municipais;

5 — Pescar ou matar os peixes existentes nos lagos.

CAPÍTULO IV

Terrenos confinantes com a via pública

ARTIGO 27.º

Nos terrenos confinantes com a via pública é proibido lançar, depositar ou manter resíduos, detritos ou imundícies.

(Continua na 9.ª página)



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

(Continuação da 8.ª página)

ARTIGO 28.º

Os muros e valados confinantes com a via pública devem manter-se sempre limpos e em bom estado de conservação, podendo a Câmara Municipal impor a sua limpeza, sempre que o considere conveniente.

ARTIGO 29.º

Nos pátios, quintais, serventias, terrenos, vedados ou não, anexos às edificações urbanas, espaços verdes ou logradouros utilizados singular ou colectivamente pelos moradores, fica vedado:

- Lançar ou deixar escorrer líquidos;
- Lançar ou depositar resíduos, detritos ou outras imundícies;
- Quando esses locais sejam de utilização comum, o depósito de quaisquer volume e o abandono ou permanência de quaisquer animais.

ARTIGO 30.º

Nas traseiras dos prédios com mais de um inquilino é proibido:

- Entre as 8 e as 21 horas, sacudir ou limpar quaisquer objectos, nomeadamente panos, peças de roupa, tapetes e carpetes;
- Pendurar roupas molhadas de modo a pingar sobre zonas públicas ou, quando existem varandas ou pátios, fora destes corpos salientes.

ARTIGO 31.º

O proprietário ou usufrutuário de terrenos não edificados confinantes com a via pública é obrigado a vedá-los com muro de pedra, tijolo ou outros materiais adequados ou com tapume de madeira pintada a cor cinzenta e a conservar as vedações em bom estado.

Parágrafo primeiro — Os muros terão a altura de 1,20 metros, sendo permitido elevá-los a 1,50 metros com grades, redes de arame não farpado e sebe viva.

Parágrafo segundo — Esta disposição só será aplicada nas áreas urbanizadas.

ARTIGO 32.º

É proibido a existência nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos de materiais que possam constituir perigo de incêndio ou de saúde pública.

ARTIGO 33.º

Se alguma propriedade, muro ou valado, tiver caído por efeito do tempo, má construção ou outra causa, fica o seu dono obrigado a remover o entulho e restantes materiais no prazo de 48 horas.

Parágrafo único — No prazo de 15 dias o proprietário é obrigado a requerer alinhamento para a construção.

ARTIGO 34.º

As instalações próprias para alojamento de animais devem estar sempre limpas e obedecer às condições fixadas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

ARTIGO 35.º

A violação das normas contidas neste capítulo é passível das seguintes coimas que serão agravadas em caso de reincidência:

- Artigos 23, 24 e 25: 1.000\$ a 10.000\$;
- Artigos 27 a 30: 5.000\$00 a 50.000\$00.

CAPÍTULO V

Entulhos

ARTIGO 36.º

São considerados entulhos de construção civil os restos de construções ou demolições, caliças, pedras, escombros, terras e similares resultantes de obras públicas e particulares.

ARTIGO 37.º

A remoção de entulhos da construção civil constitui obrigação dos empreiteiros ou promotores das obras ou trabalhos que produzem ou causem esses entulhos.

ARTIGO 38.º

1 — É proibido despejar entulhos de construção civil em qualquer área pública do concelho.

2 — É também proibido despejar entulhos de construção civil em qualquer terreno privado sem prévio licenciamento Municipal e consentimento do proprietário.

ARTIGO 39.º

Em terrenos de domínio público Municipal ou destinados a logradouros comuns, não é permitido sem licença da Câmara:

- Queimar cal ou preparar outros materiais ou ingredientes;
- Extrair terra, cascalho, areia, barro ou retirar entulhos, seja qual for a sua natureza ou proveniência;
- Deitar terras, estrumes ou entulhos, seja qual for a sua natureza ou proveniência e todos os citados no artigo 14.

ARTIGO 40.º

As infracções ao disposto nos artigos anterior constituem contra-ordenação punidas por coimas de 5.000\$00 a 50.000\$00, que serão agravadas em caso de reincidência.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

ARTIGO 41.º

Tem competência para fiscalizar esta Postura os Fiscais e outros agentes Municipais, a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana.

ARTIGO 42.º

As dúvidas ou omissões surgidas na aplicação desta Postura serão resolvidas pela Câmara Municipal, tendo em atenção outras disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 43.º

Ao montante da coima, às sanções acessórias e às regras do processo, aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei número 433/82, de 27 de Outubro.

ARTIGO 44.º

- A negligência é sempre punível.
- As coimas aplicáveis e constantes da presente Postura, serão agravadas em um terço do seu valor em caso de reincidência.

ARTIGO 45.º

A presente Postura entra imediatamente em vigor, pelo que fica revogado tudo o que estiver regulamentado em contrário.

CAPÍTULO VII

Disposições transitórias

ARTIGO 46.º

A aplicação das coimas terá efeito apenas noventa dias após a entrada em vigor da presente Postura.

ANEXO I

Tabela a que se refere o Artigo 10.º do Capítulo Primeiro

1 — A cobrança da tarifa de recolha de lixos recai sobre os beneficiários efectivos ou potenciais dos serviços prestados e destina-se a minimizar os custos de exploração do serviço.

2 — Ficam sujeitos ao seu pagamento as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que usufruam de água fornecida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nas áreas urbanas a definir por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sob proposta do Vereador do Pelouro, mediante informação dos Serviços Municipais competentes.

3 — A tarifa será determinada nos seguintes termos:

- 1 — Utilizadores domésticos, Estado,

Autarquias, empresas públicas e associações sem fins lucrativos:

- Consumos de água de 0 a 5m³;
- Consumos de água de 6 a 8m³;
- Consumos de água de 9 a 12m³;
- Consumos de água superiores a 12m³.

3.2 — Escritórios, gabinetes, consultórios e actividades correlativas: Tarifa única.

3.3 — Comércio, indústria e estabelecimentos de serviços (bancos, companhias de seguros, etc).

- Área do estabelecimento até 50m²;
- Área do estabelecimento de 50 a 100m²;
- Área do estabelecimento superior a 100m².

4 — Estão isentas de tarifa:

- Os consumos de água de 0 a 5m³;
- Os consumidores de água das freguesias que não usufruam de recolha de lixo;
- Os utentes do serviço onde não haja abastecimento de água;
- Os consumidores de água situados em locais onde não haja recolha de lixo.

5 — As tarifas são as seguintes:

5.1 — Utilizadores domésticos, Estado, Autarquias, empresas públicas e associações sem fins lucrativos:

- Consumos de água de 6 a 8m³ — 100\$00;
- Consumos de água de 9 a 12m³ — 200\$00;
- Consumos de água superiores a 12m³ — 300\$00.

5.2 — Escritórios, gabinetes, consultórios e actividades correlativas: Tarifa única — 300\$00.

5.3 — Comércio, indústria e estabelecimentos de serviços (bancos, companhias de seguros, etc.):

- Área do estabelecimento até 50m² — 500\$00;
- Área do estabelecimento de 50 a 100m² — 1.000\$00;
- Área do estabelecimento superior a 100m² — 2.000\$00.

5.4 — As tarifas referidas nas alíneas anteriores são devidas pela recolha de lixo correspondente a um contentor de 110 litros. Por cada contentor a mais será cobrada uma tarifa adicional de 100\$00/dia.

6 — A liquidação da tarifa será efectuada mensalmente através do recibo de água, devidamente especificada.

7 — A cobrança será efectuada juntamente com os consumos de água e dentro dos prazos estipulados no aviso respectivo.

8 — Findo o prazo de cobrança à boca do cofre, decorrerá um período de cobrança, com os juros de mora previstos na lei, após o que se procederá à cobrança coerciva.

9 — Qualquer reclamação ou pedido de revisão dos actos de liquidação e cobrança das tarifas, serão deduzidos perante a Câmara Municipal, com os fundamentos que ao caso couber, nos termos da lei.

10 — As tarifas serão anualmente actualizadas com o coeficiente de aumento do índice 100 da escala indicária para a carreira geral da função pública e vigorará a partir do primeiro dia do mês imediato à sua publicação no «Diário da República».

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 21 de Maio de 1991.

O Presidente da Câmara,

(Alberto Queiroga Figueiredo)

Jornal Desportivo

PROESAS E NECESSIDADES DA A. D. E.

Ao consolidar a permanência na 2.ª divisão nacional, a A. D. de Esposende acaba de conquistar um êxito muito significativo não só para o clube, mas, também, para o nosso concelho.

Houve um empenho muito grande por parte dos responsáveis para que o bom nome da associação continue a percorrer quase diariamente o país de lés a lés, através da imprensa.

A A. D. de Esposende, com apenas doze anos de existência, tem já um palmarés invejável, que terá de ser preservado, e, se possível, reforçado.

O clube da foz do Cávado contará como sempre com o apoio das entidades oficiais que se sentem orgulhosas deste representante que continua a elevar o nome desta terra.

A A. D. de Esposende é um clube carenciado em infra-estruturas. Por isso, é urgente que a sua Direcção, conjuntamente com todos os órgãos oficiais, unam esforços para dotar a associação daquilo que merece. Claro que nós sabemos que os responsáveis têm estado atentos! Mas, agora essa atenção será ainda mais apreciada.

O PALMARÉS DA A. D. DE ESPOSENDE

A A. D. de Esposende, nascida em 27 de Novembro de 1978, conta já com um curriculum que vale a pena a sua divulgação:

Em 1980-81 foi campeão distrital de juniores. Na época de 1981-82 foi campeão de série da 3.ª divisão distrital e subiu à 2.ª divisão distrital. Em 1982-83 foi campeão distrital da 2.ª divisão, subindo portanto à 1.ª divisão da A. F. B. Na época de 1983-84 foi campeão de série da 1.ª distrital, e ascendeu ao nacional da 3.ª divisão, onde esteve seis épocas consecutivas:

1984-85, 1985-86, 1986-87, 1987-88, 1988-89, 1989-90
Na época de 1990-91 a A. D. de Esposende foi campeão de série e subiu à 2.ª divisão nacional, onde milita, e vai participar pela segunda época consecutiva.

Facto curioso, a equipa esposendense subiu da 3.ª distrital, à 3.ª divisão nacional seguido, sem nenhum interregno!

O Presidente da Assembleia Geral da A. D. de Esposende, Eng.º Adelino Marques, vai marcar brevemente a data para a realização duma assembleia, a fim de se eleger os novos corpos gerentes para a época de 1991-92.

Abel Cardoso

FUTEBOL TAÇA DE HONRA DA A. FUT. DE BRAGA

Últimos resultados:

Gil Vicente - Espos., 0-2
Esposende - Ronfe, 3-2

CAMPEONATOS DISTRITAIS A. FUTEBOL DE BRAGA

Resultados:

I DIVISÃO

29.ª jornada
Vila Chã - Realense, 2-2
Fão - Merelinense, 0-2
Ceramistas - Mar., 1-3
Prado - Apúlia, 2-1
Antas - Pousa, 8-0

Vila Chã - Palmeiras, 2-4
(a corrigir do n.º anterior)

Classificação:

4.º lugar Antas, 36 pontos; 5.º Marinhas, 34; 7.º Fão, 32; 11.º Apúlia, 27; 15.º Vila Chã, 13.

II DIVISÃO

29.ª jornada

Necessidades - Gandra, 0-0
Sequeirense - Gandra, 1-0

(a rectificar do n.º anterior)

Classificação:

3.º lugar Gandra, 37 pontos.

JUNIORES

Fase final

Taipas - Esposende, 3-0
Espos. - Guimarães, 4-1

JUVENIS

Fase final

Espos. - Merelinense, 3-4

ASSOC. DE FUTEBOL DE VIANA DO CASTELO I DIVISÃO

Última jornada

Valenciano - Forjães, 4-2

Classificação final:

10.º lugar Forjães, 35 pontos.

ANDEBOL

Na data em que este jornal chegar às mãos do caro leitor, a equipa sénior feminina do Esposende Andebol Clube Jovem está a disputar a fase final do campeonato nacional da 2.ª divisão, conjuntamente com as formações de Setúbal (que substituiu a de Lagos), do Liceu Camões (Lisboa) e Almeida Garrett (Porto), para apuramento das duas equipas que subirão à 1.ª divisão nacional de seniores femininos, na próxima época.

«Jornal de Esposende» faz votos para que a equipa de Esposende atinja os objectivos a que se propôs.

Últimos resultados:

CAMP. REGIONAL A. A. DE BRAGA

Infantis masculinos

Espos. - Coelima, 15-9

Iniciados masculinos

Espos. - Coelima, 12-13

JOGOS PARTICULARES

Juvenis femininos

Esposende, 19

Sel. Escolar de Braga, 10

Espos. - Famalicão, 11-0

Seniores femininos

Misto ABC - Espos., 22-28

SELECÇÕES

Os atletas do Esposende Andebol, Bartolomeu Cepa, em juvenis masculinos, e Luís Pereira e José Cardoso, em iniciados masculinos, foram chamados à selecção nacional da A. A. de Braga,

(Continua na 4.ª página)

A HIPOCRISIA DAS ATITUDES

Existem jornais e jornalistas que possuem uma atitude honesta perante os artigos de opinião que emitem. Escolhem um assunto que esteja na moda, um facto ou uma circunstância sobre os quais exista uma polémica e procuram, subjectivamente, veicular um parecer segundo o credo político, a personalidade ou o ideal de vida que os enforma. Assumem o que dizem ou fazem com a dignidade e o crédito que a pesquisa jornalística exaustiva conferem. Esses são os bons jornais, feitos por bons profissionais que vivem numa democracia permissora das suas respeitabilíssimas opiniões.

Em Portugal, ultimamente, tem vindo a proliferar o fenómeno inverso: abundam os pasquins maledicentes, com artigos cozinhados por receitas de escândalos e falsas denúncias onde se exibem, publicamente, as dores de cotovêlo do «artista». A escolha é só virar a folha. Está lá tudo. Estala tudo quanto é rigor de informação e honestidade de opiniões. Misturam-se alhos com bugalhos. Ódios com falsos pudores. Política cultural com política partidária. Invejas provincianas com inocência científica. O cocktail quer-se explosivo, mas o resultado final lembra o daqueles pauzinhos incandescentes, muito yippies, que libertam um pivete pestilento quando era suposto purificarem o ar.

O que acontece em Esposende nos últimos tempos é um destes fenómenos de incandescência.

Quiseram acender a fogueira da cultura e fazer queimar, em auto-de-fé, alguma coisa ou alguém. Começaram pela biblioteca e acabaram na arqueologia. Escreveram-se uns rastilhos e deixaram-se estar, «a ver se pegava».

O problema é que os rastilhos eram baratos, vazios, sem outra substância que não o invólucro. E que invólucro! Careciam de fundamento ou, como diria o outro, de substrato. Chegaram à biblioteca e disseram que era «loira e fria», muito «pálida» e outra vez «loira» Pegaram na arqueologia e insinuaram que esta era uma actividade sobre-privilegiada que empobrecia o pecúlio do concelho. Arranjaram uma frase de Júlio César e toca a pô-la ao serviço da «denúncia» dos perigos culturais.

O que não souberam dizer foi o empenho da biblioteca em termos de actualização do seu stock patrimonial. Não souberam afirmar que o atendimento é eficiente e solícito. Acabaram por gastar as suas energias em adjectivos emprestados, de fino recorte literário e duvidosa subtilidade de emprego. «Pálida e loira!» Se não estivesse lá a palavra «biblioteca», chegar-se-ia a pensar que a crítica se destinava a apostrofar a Branca de Neve!

No entanto, as histórias da carochinha atingem o auge quando, pretensamente, denunciam a arqueologia como a «top-star» cultural do concelho, alimentada à custa de cachés exorbitantes. Também aqui houve o esquecimento, o lapso ou a vileza de não se procurar saber como funcionam as actividades de pesquisa arqueológica. Tudo podia ter sido bem mais clarificador se os críticos procurassem informar-se sobre os gastos reais dispendidos e a verdadeira razão de se continuarem a estudar os vestígios históricos do concelho. Assim, ficaram-se pelas meias-tintas e acabaram por sujar a pintura.

Podiam ter sido bem mais ambiciosos ou arrojados se fornecessem, por exemplo, um gráfico das despesas ou uma escala quantitativa do valor dos trabalhos efectuados. Isso sim. Isso é que era original e artista.

E que dizer do confrangedor emprego daquela citaçãozinha escamoteada ao grande general romano? Mais valia terem procurado algo de nacional. Há, em Portugal, várias obras com frases célebres ou parágrafos bonitos para se colocarem ao serviço da indigência cultural. É sempre um abuso para o autor do trecho citado, mas paciência. Mal por mal, podiam ter ido chatear o Camões!

DR. JOÃO MANUEL VIANA ANTUNES

MEDITAÇÃO

O cérebro humano é como um chapéu de chuva: funciona melhor quando aberto.

WALTER GROPIUS



JORNAL DE ESPOSENDE

4740 ESPOSENDE TAXA PAGA

AVENÇADO

ABÍLIO DO MONTE, L.DA

CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS PÚBLICAS

SEDE: PINHOTE - MARINHAS - 4740 ESPOSENDE
FILIAL: R. Cidade do Porto, 18-3.º - Apartado 161 - Tels. (052) 68 20 45 / 68 15 57 - Fax 68 20 45
4491 PÓVOA DE VARZIM CODEX